



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 03 de fevereiro de 2017.

OFICIOS/FERNÃO/GP. Nº065/2017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº005/2017, desta data, que dispõe em sua ementa sobre: "**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em **regime de urgência especial**.

O inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 683/2013, de 17 de junho de 2013, também chamada de "Ficha Limpa Municipal", foi redigido com base na Lei Complementar nº 64 de 1990, reproduzindo os crimes previstos no art. 1º, I, "e" da referida Lei.

Contudo, as vedações trazidas a baila no artigo 1º, inciso II, da referida Lei Municipal da Ficha Limpa foram além das previstas na Lei Complementar nº 64/90, impondo vedações ainda mais severas às nomeações para cargos de confiança, já que a Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar nº 135/2010, no §4º, dispõe que "**A inelegibilidade prevista na alínea e do inciso I deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.**"(grifo nosso)

Logo a presente propositura apenas excepciona as vedações previstas no inciso II, do art. 1º, da Lei da Ficha Limpa Municipal, de tal forma a minimizar as restrições impostas, em consonância com a Lei Complementar nº 64/90.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.

Presidente da Câmara Municipal.

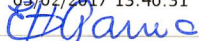
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0014-2017
Projeto de Lei do Executivo 0005-2017

03/02/2017 13:40:31


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº05/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o **Parágrafo Único** ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 683/2013, de 17 de junho de 2013, com a seguinte redação:


“Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 014/2017.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Orlando Tanganeli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº05/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei.

É o relatório.

Opino.

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica e Legislativa opina FAVORAVELMENTE a tramitação do referido projeto de lei. Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer tem fundamento parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.

A propositura foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

S.M.J.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 - Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 005/2017

DATA: 03/02/2017

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador **Sérgio Aparecido Batista**, sendo o Presidente o vereador **Amauri Figueiredo Santiago** e Membro a vereadora **Diva de Oliveira**, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO

VOTO CONTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária à realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2017, para **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO** única.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 17 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

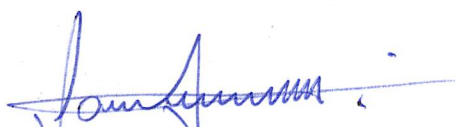
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017 COM ÍNICIO ÀS 20:00 HORAS.

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 02/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes**

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 05/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

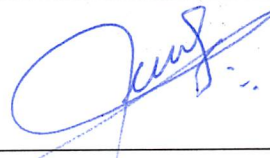
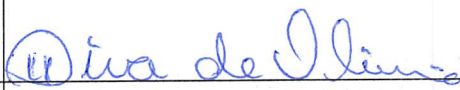
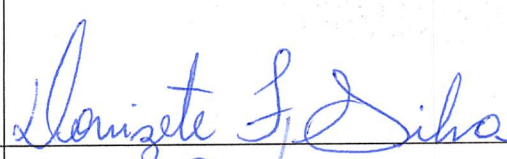
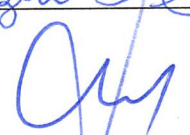
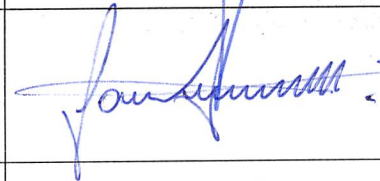

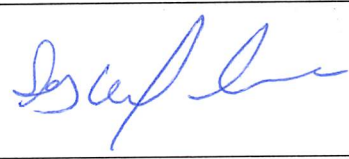
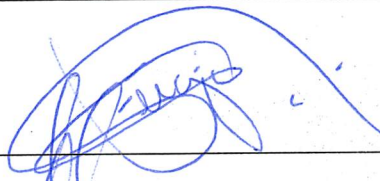



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 À REALIZAR-SE EM 20/02/2017 COM ÍNICIO ÀS 20:00 HORAS.

FERNÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAUTA DA ORDEM DO DIA	
VEREADORES	ASSINATURA VEREADORES
(1-) AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO	
(2-) DIVA DE OLIVEIRA	
(3-) DONIZETE FERNANDES DA SILVA	
(4-) EBER ROGÉRIO ASSIS	
(5-) JAIME DE ALMEIDA MIRA	
(6-) JOSÉ CARLOS GRECO	
(7-) LUIZ ALFREDO LEARDINI	
(8-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA	
(9-) VALTER ANTONIO SEBASTIANI	



REQUERIMENTO N.º 006/2017

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE VISTA

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 229, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUER** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA VISTA AO **PROJETO DE LEI N.º 05/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**, QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE CONFLITO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE TEMPO CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA E OUTRA CONFORME DISPÕE O ART. 229, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Valter Antonio Sebastiani
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **REQUERIMENTO N.º 006/2017** de autoria do Vereador Valter Antonio Sebastiani no termos do art. 229 do Regimento Interno da Câmara requerendo vistas devido a existência de conflito com a lei orgânica municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na 2ª Sessão Ordinária de 2017 realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 20 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino o encaminhamento do **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para o Vereador Valter Antonio Sebastiani em virtude da aprovação do Requerimento n.º 006/2017 (Pedido de Vista) para verificação de possível conflito entre o projeto de lei 005/2017 com a lei orgânica municipal na 2ª Sessão Ordinária de 2017.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 20 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente Jaime de Almeida Mira

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal com pedido de vista de minha autoria, requerido na 2ª Sessão Ordinária de 2017 realizada no dia 20 de fevereiro de 2017 e aprovado por unanimidade de votos para verificação de existência de conflito com a Lei Orgânica Municipal.

Fernão, 03 de março de 2017.

Valter Antonio Sebastiani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de março de 2017, para **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO** única.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 03 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 À REALIZAR-SE EM 06/03/2017 COM ÍNICIO ÀS 20:00 HORAS.

FERNÃO, 03 DE MARÇO DE 2017.

PAUTA DA ORDEM DO DIA	
VEREADORES	ASSINATURA VEREADORES
(1-) AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO	
(2-) DIVA DE OLIVEIRA	
(3-) DONIZETE FERNANDES DA SILVA	
(4-) EBER ROGÉRIO ASSIS	
(5-) JAIME DE ALMEIDA MIRA	
(6-) JOSÉ CARLOS GRECO	
(7-) LUIZ ALFREDO LEARDINI	
(8-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA	
(9-) VALTER ANTONIO SEBASTIANI	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE EM 06 DE MARÇO DE 2017 COM ÍNICIO ÀS 20:00 HORAS.

ITEM I – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 DISPONDO SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 05/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 03 DE MARÇO DE 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 005/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei.

Na Segunda Sessão Ordinária desta Casa, foi aprovado o pedido de vista pelo Vereador Valter Antonio Sebastiani, para suscitação de dúvidas.

Tal matéria já se encontra respaldo pela Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 011/2013, visando acrescentar apenas em seu Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 1º, da Lei Municipal n" 683/2013, de 17 de junho de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso 11 deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada."

É o relatório.

Opino.

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica e Legislativa opina FAVORAVELMENTE a tramitação do referido projeto de lei. Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer tem fundamento parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

A propositura foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

S.M.J.

Fernão, 06 de março de 2017.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por maioria de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de março de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 - Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 - Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 - Cumpra-se.

Fernão, 06 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 008/2017

PROJETO DE LEI N.º 05/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o **Parágrafo Único** ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 683/2013, de 17 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de março de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutiérrez Junior

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 06 de março de 2017.

Ofício n.º 032/2017

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 008/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria deste Executivo Municipal, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares na 3ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data.

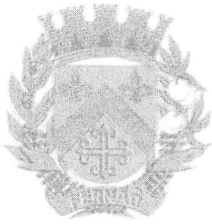
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PIF000000295/2017 07/03/2017 08:49



LEI Nº 862/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o **Parágrafo Único** ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 683/2013, de 17 de junho de 2013, com a seguinte redação:


"**Parágrafo Único.** A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Documento Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão em: 07/03/17


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA